

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS LEI Nº 1.571/85 do 05 de dezembro de 1.985.

Denomina rua nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,
Faço seber que a Câmara Muncipal de Patos,
decreta e eu senciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Odílio - Dentas, a artéria projetada de Trav. Mencel Cabral, encrava da no bairro do Jatobá, nesta cidade, que se encontra sem ' denominação oficial.

Art. 20) - Esta Lei, entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 05 de dezembro de 1.985.

> Dr. Rivaldo Nobrega Medeiros =PREFEITO MUNICIPAL=

ledus